

Aviso n.º 19/2006/A (2.ª série). — Faz-se público que o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de assistente hospitalar de patologia clínica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 21 de Dezembro de 2005, com a referência n.º 37/2005/A, ficou deserto.

18 de Abril de 2006. — O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Despacho n.º 10 522/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2000, de 12 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 74/2002, de 26 de Março, exonero, a seu pedido, do cargo de chefe do meu Gabinete o Dr. Ricardo Campos Cunha, com efeitos a partir de 27 de Abril de 2006.

27 de Abril de 2006. — O Presidente, *José Moura Nunes da Cruz*.

Despacho n.º 10 523/2006 (2.ª série). — Exonero, a seu pedido, o Dr. Ricardo Campos Cunha das funções de administrador do Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos a partir de 27 de Abril de 2006.

27 de Abril de 2006. — O Presidente, *José Moura Nunes da Cruz*.

Despacho n.º 10 524/2006 (2.ª série). — Exonero, a seu pedido, do cargo de directora de serviços Administrativos e Financeiros a Dr.ª Maria Teresa Rodrigues Roque Alexandre, com efeitos a partir de 27 de Abril de 2006.

27 de Abril de 2006. — O Presidente, *José Moura Nunes da Cruz*.

Despacho n.º 10 525/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2000, de 12 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 74/2002, de 26 de Março, exonero, a seu pedido e para que possa assumir outras funções neste Tribunal, o Dr. Rui Miguel Sousa Simões Fernandes Marrana das funções de adjunto do Gabinete, com efeitos a partir de 27 de Abril de 2006.

28 de Abril de 2006. — O Presidente, *José Moura Nunes da Cruz*.

Despacho n.º 10 526/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 1.º, 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2000, de 12 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 74/2002, de 26 de Março, nomeio chefe do meu Gabinete o Dr. Rui Miguel de Sousa Simões Fernandes Marrana, podendo continuar a exercer funções docentes no ensino superior ao abrigo do n.º 6 do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 188/2000.

28 de Abril de 2006. — O Presidente, *José Moura Nunes da Cruz*.

Despacho n.º 10 527/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 74/2002, de 26 de Março, e ouvido o Conselho Consultivo, nomeio administradora do Supremo Tribunal de Justiça, em comissão de serviço, a Dr.ª Maria Teresa Rodrigues Roque Alexandre, com efeitos a partir da data deste despacho.

28 de Abril de 2006. — O Presidente, *José Moura Nunes da Cruz*.

Despacho n.º 10 528/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 74/2002, de 26 de Março, deogo na Dr.ª Maria Teresa Rodrigues Roque Alexandre, administradora do Supremo Tribunal de Justiça, a competência para realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite das competências de director-geral.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

28 de Abril de 2006. — O Presidente, *José Moura Nunes da Cruz*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO

Aviso n.º 5601/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram, para consulta, na Repartição Administrativa neste Tribunal as listas de antiguidade dos juizes desembargadores e dos funcionários do regime geral.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para efeitos de reclamação.

19 de Abril de 2006. — O Presidente do Tribunal da Relação, *Correia de Paiva*.

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Despacho n.º 10 529/2006 (2.ª série). — A Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 73/2002, de 26 de Março, estabelece que os titulares dos cargos de direcção intermédia, designadamente o de chefe de divisão de Documentação e Informação Jurídica do Supremo Tribunal Administrativo, são recrutados de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo adequadas ao desempenho das respectivas funções.

Determinando que, no que respeita à selecção e provimento dos mencionados cargos, a escolha deverá recair naquele candidato que, sede de apreciação das candidaturas, melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço;

Considerando que, após o respectivo procedimento de selecção para o cargo de chefe de divisão de Documentação e Informação Jurídica do Supremo Tribunal Administrativo, a escolha recaiu na candidata Maria Teresa de Sousa Coutinho Lima Torres, por reunir os requisitos previstos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, melhor corresponder ao perfil pretendido para prossecução das atribuições e objectivos do serviço e ainda deter as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de chefe de divisão de Documentação e Informação Jurídica deste Supremo Tribunal:

Assim, nos termos das disposições conjugadas nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso dos poderes delegados pelo presidente do Supremo Tribunal Administrativo (cf. o despacho n.º 25 524/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Dezembro de 2005, nomeio, em comissão de serviço, a Dr.ª Maria Teresa de Sousa Coutinho Lima Torres para o cargo de chefe de divisão de Documentação e Informação Jurídica do Supremo Tribunal Administrativo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2006. — O Vice-Presidente, *António Fernando Samagaio*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA

Anúncio n.º 80/2006 (2.ª série). — O juiz de direito do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga faz saber que no processo de acção administrativa especial, registado sob o n.º 1399/04.5BEBRG, que se encontra pendente neste Tribunal (unidade orgânica 2), em que é autora Maria Céu Araújo Martins e réu o Ministério da Educação, são os contra-interessados indicados no anexo citados para intervirem, querendo, nos autos acima indicados.

Mais ficam advertidos de que dispõem do prazo de 15 dias para se constituírem como contra interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste:

- A anulação do acto impugnado constante do despacho de exclusão proferido pelo director-geral dos Recursos Humanos da Educação em virtude de o mesmo se encontrar ferido de vício de forma e de violação da lei e ainda de inconstitucionalidade;
- A condenação do Ministério da Educação à prática do acto administrativo devido, ou seja, à admissão da autora ao aludido concurso e à colocação do mesmo resultante;
- A condenação do Ministério da Educação à adopção dos actos e operações necessárias para reconstituir a situação que existiria se o acto impugnado não tivesse sido praticado, explicitando, se for o caso, as vinculações a observar pela Administração;
- A condenação do réu no pagamento à autora de uma indemnização no valor de € 5000, acrescida de juros de mora à taxa legal, desde a citação até ao efectivo pagamento;
- A condenação do réu no pagamento de custas e demais encargos com o processo.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à sua disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados